lei 522

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 11 / 12 / 02

Roberta Stuck

FUNCIONÁRIO

DATA 29 / 09 / 52

PROJETO DE LEI Nº 162/52

ASSUNTO: Autoriza a abertura do credito especial de Cr$ 89.755,70 ao Orçamento da despesa em vigor titulo Administração Geral, a fim de atender a despesas decorrentes de folhas de pagamento de vencimentos e adicionais de exercicios findos.

VEREADOR Prefeito Municipal.

LEI Nº 522 DE 11 / 10 / 52

DIOM Nº 71 DE 15 / 10 / 52

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 005221952
Projeto: 01621952
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 522 DE 11 DE 10 DE 1952.

Autorisa a abertura do crédito especial de Cr$ 81.755,70 ao Orçamento da despesa em vigor, titulo ADMINISTRAÇÃO GERAL, a fim de atender a despesas decorrentes de folhas de pagamento de vencimentos e adicionais de exercicios findos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Despesa em vigor, titulo ADMINISTRAÇÃO GERAL, o crédito especial de Cr$ 81.755,70 (OITENTA E UM MIL SETECENTOS E CINCOENTA E CINCO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), destinado a atender a pagamento de exercícios findos, conforme demonstração que acompanha a presente lei.

Art.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1952.

PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTº 1º DESTA LEI.

Nº do PROC.	NOME DO CREDOR	IMPORTÂNCIA
1517	Dr.Lauro de Paula Vale	13.800,00
F.792	João Pereira Silva	16.800,00
F.511	Francisco Paixão	13.640,00
F.470	Francisco das Chagas Barros	7.199,50
F.1036	Antonio de Moura Cavalcante	10.020,00
F.882	Vicente Ribeiro da Silva	2.160,00
F.991	Renato Ushôa do Nascimento	1.080,00
F.909	Raimundo Amóra Cordeiro	716,00
F.512	Francisco Djanira	1.170,00
F.1018	Manuel Rodrigues Monteiro	78,00
F.898	Osmilda da Silva Teixeira	2.062,60
F.750	Francisco Arantes	2.133,30
F.1016	José Teodorio Neto	2.160,00
F.1015	José Rodrigues de Lima	1.092,00
F.877	José Braga Maciel	416,00
F.1075	Augusto Ferreira Nunes	480,00
Proc.11	Manuel Ramário	5.693,30
F.2317	José Machado Filho	900,00
Proc.		
10087	Luis Melim Filho	125,00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N. 34/52

Fortaleza, 26 de setembro de 1952.

Exmo. Senhores Membros da Câmara Municipal.

À consideração da Câmara Municipal venho submeter, com o presente, o incluso projeto de lei, que autoriza a abertura ao Orçamento em vigor do crédito especial de Cr$81.755,70, destinado a atender a despesas decorrentes de diferenças de vencimentos e de gratificações adicionais, relativas a exercícios findos.

2. Na relação anexa ao projeto estão discriminados pormenorizadamente os valores a que correspondem as folhas e processos na mesma enumerados, constituindo créditos reconhecidos pela Administração, a que fazem jús os interessados.

3. À falta de dotação propria deixaram de ser empenhadas as folhas em questão, dada a impossibilidade da sua previsão na Lei Orçamentária, pelo que se faz mistér a abertura do crédito especial na quantia acima indicada.

É a providência que ora venho solicitar dessa corporação, submetendo à sua aprovação o incluso projeto de lei.

Saudações atenciosas.

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N.

Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº 162.152.

Autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 81,755,70 ao Orçamento da despesa em vigor, titulo ADMINISTRAÇÃO GERAL, afim de atender a despesas decorrentes de folhas de pagamento de vencimentos e adicionais de exercicios findos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Despesa em vigor, título ADMINISTRAÇÃO GERAL, o crédito especial de Cr$ 81.755,70 (OITENTA E UM MIL SETECENTOS CINCOENTA E CINCO CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS), destinado a atender a pagamentos de folhas relativas a diferenças de vencimentos e adicionais de exercicios findos, conforme demonstração que acompanha a presente lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

N.

Fortaleza,

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ARTº 1º DESTA LEI.

Nº do Proc.	NOME DO CREDOR	IMPORTANCIA Cr$
1817	Dr. Lauro de Paula Vale	13.800,00
F. 792	João Pereira Silva	16.800,00
F. 511	Francisco Paixão	13.640,00
F. 470	Francisco das Chagas Barros	7.199,50
F.1036	Antonio de Moura Cavalcante	10.020,00
F. 882	Vicente Ribeiro da Silva	2.160,00
F. 591	Renato Uchôa do Nascimento	1.080,00
F. 509	Raimundo Amóra Cordeiro	746,00
F. 512	Francisca Djanira	1.170,00
F.1018	Manuel Rodrigues Monteiro	78,00
F. 898	Oselidia da Silva Teixeira	2.062,60
F. 750	Francisco Aranha	2.133,30
F. 1016	José Teodorio Neto	2.160,00
F. 1015	José Rodrigues de Lima	1.092,00
F. 877	José Braga Maciel	416,00
F. 1035	Augusto Ferreira Nunes	480,00
Proc.11	Manuel Honorio	5.693,30
P. 2317	José Machado Filho	900,00
Proc. 10087	Luis Rolim Filho	125,00

Lido em sessão de 4 outubro 1952
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 51/52 (Ao projeto de lei nº 162/52)

Vários funcionários da Prefeitura Municipal fazem jús à percepção de determinadas quantias, correspondentes a diferenças de vencimentos e a adicionais de exercícios findos.

Como o Orçamento em vigor não reserva nenhuma dotação para / fazer face a tais encargos, vem o snr.Prefeito de solicitar a esta Casa a abertura de um crédito especial de Cr.$81.755,70.

Tratando-se de direito líquido e certo de funcionários municipais, cumprindo ao Govêrno da Cidade tão sòmente respeitá-los, sou pela/ aprovação do projeto de lei nº 162/52.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de Outubro de 1952.

Presidente

Relator